



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 212/2022**  
**28 de Julho de 2022**

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Areia Branca e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022, como determina as PORTARIAS GM/MS No 1.971 e 2.109 ambas de 30 de junho de 2022, e seguindo a Emenda constitucional 120/2022 de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2022. Revogadas as disposições em contrário.(VETADO).

Areia Branca, 28 de julho de 2022.

  
**Alan Andreelino Nunes Santos**  
**Prefeito Municipal**